

Câmara Municipal de Santa Fé

01 583 490/0001-69

RESOLUÇÃO Nº 004/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre progressão por desempenho e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, conforme preceitua a Lei 2.209/2022, no uso das suas atribuições legais promulga a seguinte:

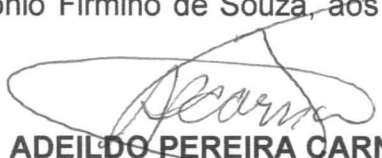
RESOLUÇÃO:

Art. 1º.- Fica concedida progressão por desempenho de que trata o artigo 55 da Lei 2.209/2022, para os servidores abaixo relacionados:

- I- Silvia Barbiero Colato, matrícula 200001 atualmente ocupante do nível A faixa 18 grupo operacional parte transitória grupo ocupacional administrativo passa para o nível A faixa 20.
- II- Geralda Elizabeth Marques da Silva, matrícula 200002 atualmente ocupante do nível A1 faixa 18 grupo ocupacional parte transitória grupo ocupacional serviços gerais passa para o nível A1 faixa 20.
- III- Eduardo de Oliveira Caleare, matrícula 40006, atualmente ocupante do nível B faixa 3 grupo operacional grupo ocupacional profissional contador I passa para o nível B faixa 5.
- IV- Jandira Marquini, matrícula 200006 atualmente ocupante do nível B1 faixa 17 grupo operacional parte transitória grupo ocupacional profissional contador II passa para o nível B1 faixa 19.
- V- Cláudio Paviani – matrícula 400005 – atualmente ocupante do nível A faixa 12 grupo operacional parte transitória grupo ocupacional profissional advogado 10 horas passa para o nível A faixa 14.

Art. 2º.- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antonio Firmino de Souza, aos quinze dias do mês de janeiro de 2.024.


ADEILDO PEREIRA CARNAÚBA
Presidente da Câmara

PUBLICADO NO JORNAL	
NOROESTE	
EDIÇÃO	1565
PÁGINA	6
DATA	16/01/2024

